

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE-PR E A EMPRESA VALMOR GNOATTO INDÚSTRIA DE SACOS PLÁSTICOS LTDA – ME.

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 76.995.430/0001 – 52, com sede a Avenida Manoel Ribas, nº 620 de Itapejara D'Oeste, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Eliandro Luiz Pichetti**, portador do R. G. nº 5.735.934-0, inscrito no CPF sob o nº 810.108.939-04, doravante denominado **PERMITENTE**, e a empresa “**Valmor Gnoatto Indústria de Sacos Plásticos Ltda – ME**”, pessoa jurídica com CNPJ 18.290.630/0001-03 neste ato, representada pelo sócio proprietário **Senhor Valmor Gnoatto**, portador do CPF 663.424.909-10, doravante denominado **PERMISSIONARIA**” com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 3.300, Sala nº 02, ao lado da PR 493, Km 35, neste Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, denominado **PERMISSIONARIA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato de Permissão Temporária de Uso, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Permissão Temporária de Uso, celebrado em 1º de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

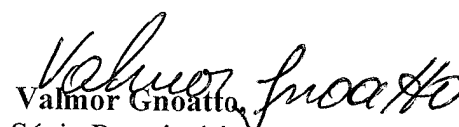
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Itapejara D'Oeste, Pr, 07 de outubro de 2016.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Valmor Gnoatto,
Sócio Proprietário.